



## Senado aprova projeto com normas para ensino em tempo integral



Texto vai para votação na Câmara dos Deputados

O Senado aprovou, nesta terça-feira (12), projeto com normas para a educação em tempo integral no país. A proposta segue para votação na Câmara dos Deputados.

O texto prevê que nessa modalidade de ensino os alunos devem permanecer, pelo menos, sete horas diárias ou 35 horas por semana na

escola.

O projeto ainda estabelece que as escolas devem ter infraestrutura adequada, com salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadras, salas multiuso, áreas de recreação e convivência, além de recursos didáticos e tecnológicos.

Outra recomendação é que os profissionais de educação tenham dedicação exclusiva à uma única instituição. O projeto abre ainda a possibilidade

de as escolas firmarem parcerias com associações e instituições de educação superior e profissional para a oferta de atividades de cultura, lazer, esporte, meio ambiente e ciência e tecnologia.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), citados pela relatora Professora Dorinha Seabra (União-TO), 18,2% dos estudantes da etapa básica estavam na educação integral em 2022. O número de escolas de tempo integral passou de 29% em 2014, para 27% em 2022.

Com informações da Agência Senado

Edição: Carolina Pimentel  
Publicado em 12/03/2024 - 20:20 Por Agência Brasil - Brasília  
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2024-03/senado-aprova-projeto-com-normas-para-ensino-em-tempo-integral>

### Nesta Edição:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0170/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0170/2023 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS PARA DOAÇÕES PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE MAQUINIQUE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0170/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0170/2023 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS PARA DOAÇÕES PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado a empresa ALL COMMERCE EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.894.268/0001-10, localizada na: Praça Wiliam Faria Valadão, 310A Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor: PERYCKLES CALIXTO FONTES DE OLIVEIRA, portador da CNH nº 04508084735 DETRAN/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 826.511.085-53, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcântara, 210, Casa, Bairro Alto da Colina, na cidade de Maiquinique, Bahia, estabelecem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0170/2023 que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, similares e genéricos para doações para a população em vulnerabilidade social e econômica, como prevê a Lei Municipal Nº 028 de 15/05/2019, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Maiquinique, Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O referido contrato foi acrescido do valor de R\$ 44.476,76 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), o que representa 23,916% (vinte e três inteiros e novecentos e dezesseis centésimos percentuais) do valor original do contrato de R\$ 185.973,61 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme planilha presente nos autos. Com o acréscimo de valor oriundo deste Termo aditivo, o novo valor do contrato passa a ser R\$ 230.450,37 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [licitamaiquinique@outlook.com](mailto:licitamaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado o conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Maiquinique, Bahia, 18 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA**  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE

**ALL COMMERCE EMPRESAS LTDA**  
CNPJ: 23.894.268/0001-10  
CONTRATADA